

Lei nº 458

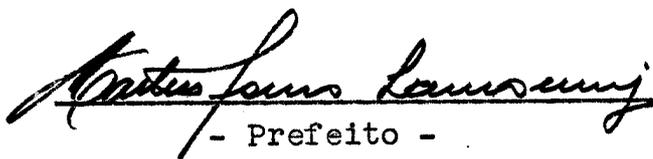
Dispõe sobre venda ou permuta de veículo.

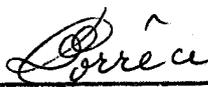
A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a vender ou a permutar a "Rural Wyllis" da Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 17 de abril de 1967


- Prefeito -


- Secretário -